

	<h1>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIVISÃO DE TRANSPORTES Nº 001 - VERSÃO 03</h1>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
<p>(Processo Administrativo nº TJP-PRO-2024/01140)</p>		

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

Justificativa da necessidade:

Em razão da necessidade de acompanhar e sistematizar o uso dos bens públicos, bem como, proporcionar maior segurança aos membros, servidores e prestadores de serviço nos deslocamentos, em especial aos que se destinam às regiões mais remotas do Estado, evidenciando a melhoria do controle no deslocamento da frota de veículos do TJE. Visa atender com presteza e segurança aos magistrados e demais servidores, enquanto fiscaliza o deslocamento dos veículos no tocante à velocidade utilizada, ao cumprimento de rotas pré-estabelecidas, áreas de deslocamento e horários de trabalho, proporcionando transparência e eficiência na gestão de custos.

Resultados esperados:

Contribuição de forma significativa para a gestão da frota de veículos próprios do TJP-PA, suprimindo a necessidade de controle mais efetivo das rotas realizadas, visualizando o posicionamento on-line de cada veículo, hodômetro, velocidades média e máxima, distância percorrida, dentre outros. Logo, otimizará trajetos e proporcionará transparência e rastreabilidade dos serviços executados. Dessa forma, tal objeto promoverá melhor controle sobre roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário e, ainda, trará subsídios que contribuirão na gestão de combustível e manutenção da frota. De outra feita, o objeto em questão oferecerá maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão de frota.



TJPAPRO202401140V01



2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM55A24	Artigo 11, V da Resolução nº 347/2020-CNJ	05/2024	05/2024	08/2024
Contratação de serviços de controle, rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM.		[X] sim [] não	[X] sim [] não	[X] sim [] não
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):				

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Requisitos:

3.1. A CONTRATADA deverá instalar nos veículos indicados os aparelhos e equipamentos necessários ao gerenciamento e monitoramento via satélite – GPS/GPRS dos veículos e fornecer acesso VIA WEB ao software de gerenciamento. Em caso de alienação de veículos por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fazer a desinstalação e instalação dos equipamentos, sem qualquer ônus, em outro veículo indicado pela CONTRATANTE.

3.2. O sistema de rastreamento deverá permitir o gerenciamento e o controle relacionado à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como, permitir a localização e acompanhamento dos veículos VIA INTERNET em website seguro, por meio de senha e login específicos.

3.3. A SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE FROTA (SeMoF) deverá ter acesso, VIA WEB, ao software, mediante login com senha, que será gerenciado pela empresa Contratada, de modo a obter-se:

3.3.1. Leitura de Hodômetro;

3.3.2. Tempo de funcionamento do motor;

3.3.3. Rastreamento de rotas;

3.3.4. Velocidade média;

3.3.5. Velocidade máxima;

3.3.6. Paradas;

3.3.7. Posição atual;

3.3.8. Posições anteriores;

3.3.9. Distâncias percorridas.

3.4. As informações sobre as posições dos veículos são enviadas ao servidor da CONTRATADA (central de monitoramento) pelo menos a cada 03 (três) minutos, sendo permitido o uso de conexão GPRS/GSM.

3.5. Deverão ainda ser disponibilizados ao TJPA:

3.5.1. Acesso VIA WEB configurado por usuário – uso de login e senha pessoal para acesso por usuário;

3.5.2. Informações on-line – apresentação da localização do veículo ou de toda a frota em mapas digitais de todo o Brasil com informações de velocidade, localização e estado de ignição;

3.5.3. Controle de percurso – permite delimitar as rotas a serem seguidas, definidas previamente e inserindo pontos de referência pelo próprio usuário, auxiliando na localização do veículo e áreas que geram notificação de entrada ou saída do veículo;

3.5.4. Ferramentas de localização – dispor de comandos de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização por nomes de ruas e controles avançados de zoom até a rua onde se encontra o veículo;



TJPA PRO202401140V01



3.5.5. Relatórios – impressão do caminho percorrido pelo veículo com as últimas posições ou detalhamento de cada localização. Acesso também ao histórico de até 60 (sessenta) dias do percurso e velocidade percorridos;

3.5.6. Discrição – a instalação dos equipamentos deve ser personalizada e sigilosa, no intuito de se evitar a localização dos dispositivos, sem que afetem minimamente as condições originais dos veículos.

3.6. A busca por práticas mais sustentáveis é uma realidade nos órgãos públicos, particularmente, na implementação de gestão sustentável de frota, que visa equilibrar a eficiência operacional do transporte com a responsabilidade ambiental. O compromisso com a preservação do meio ambiente não é apenas uma responsabilidade social, mas também uma necessidade constante com práticas e tecnologias que permitam reduzir o impacto ambiental das viagens, sem comprometer a eficácia das demandas institucionais. A contratação pública deve balizar-se na integração sistemática dos critérios de sustentabilidade em todas as atividades e etapas da aquisição de serviços desta natureza, trazendo importantes reflexos às demais atividades institucionais. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará tem buscado boas práticas, realizando planejamento adequado das contratações, com tecnologias de rastreamento e telemetria, com intuito de coletar dados sobre a utilização dos veículos de sua frota, o consumo e o comportamento dos motoristas, utilizando software de roteirização para planejar as rotas eficientes, economizando tempo e combustível etc. Enfim, o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual.

Justificativas:

Os veículos oficiais automotores, integrantes da frota do TJPA, são utilizados atualmente no 1º GRAU e APOIO. São destinados ao transporte de pessoal em serviço, incluindo as atividades de segurança, em viagens rodoviárias e ao transporte de carga. Os veículos oficiais são conduzidos por motoristas do respectivo quadro de carreira, motoristas terceirizados, magistrados ou servidores devidamente cadastrados no SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTA, e militares a serviço do Poder Judiciário.

Todo processo de pedido de suplementação de combustível e/ou solicitação para pagamento de diária ao condutor do veículo é finalizado com o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO VEICULAR, o qual é emitido pela SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE FROTA. Esta unidade verifica se as diligências foram realizadas conforme a programação, utilizando a plataforma do sistema de rastreamento e monitoramento via satélite – GPS/GPRS, cuja ferramenta permite visualizar rota utilizada no deslocamento, quilometragem percorrida, DIA/HORA de saída e chegada à comarca de origem, velocidades média e máxima, local de guarda do veículo e outras situações que se mostrarem necessárias. Logo, essas informações permitem concluir se a demanda foi executada de acordo com a solicitação do demandante, caso contrário, encaminhamos o processo ao setor competente para tomada de providências cabíveis.

Em caso de acidente de trânsito ou solicitação de unidade gestora do veículo, é emitido relatório detalhado com todas as informações constantes na plataforma.

Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º



TJPA PRO 2024 01140V01



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Financeira:
- Ambiental:
- Social:

Financeira: com a edição do Estatuto das ME-EPP, a Lei Complementar (LC) nº 123/2006, criam-se normas gerais para o tratamento diferenciado e favorecido a tais empresas, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos. Em síntese, as ME-EPP dispõem de prazo adicional para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista no momento da habilitação em procedimentos licitatórios (LC 123: arts. 42 e 43) e preferência de contratação em caso de empate de propostas (LC 123: arts. 44 e 45). Ademais, o tratamento diferenciado e favorecido inclui as hipóteses de licitação exclusiva para ME-EPP, de exigências no edital para que os vencedores subcontratem ME e EPP e do estabelecimento de cotas para fornecimento pelas ME-EPP de bens e serviços de natureza divisível (LC 123: arts. 47 e 48).

Ambiental: a busca de práticas mais sustentáveis visa equilibrar a eficiência operacional do transporte com a responsabilidade ambiental. O TJPA tem buscado boas práticas, realizando planejamento adequado das contratações, com tecnologias de rastreamento e telemetria, com intuito de coletar dados sobre a utilização dos veículos de sua frota, o consumo e o comportamento dos motoristas, utilizando software de roteirização para planejar rotas eficientes, economizando tempo e combustível etc. Conseqüentemente, o TJPA estimula o controle de emissão de dióxido de carbono no âmbito do interno da unidade judiciária, promove a gestão de mobilidade da Corte e dos gastos com a frota oficial para a maior eficiência na gestão e nas aquisições dos veículos, estipulou em reduzir em 18% (dezoito por cento) os gastos com manutenção de veículos até 2026, estipulou reduzir a despesa anual com combustível (álcool, diesel e gasolina), reduzindo em 18% (dezoito por cento) o consumo de combustível até 2026.

Social: é vedada ter no quadro de funcionários da CONTRATADA empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Deve ser observado a política de empregabilidade de reabilitados e portadores de deficiência, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 10 da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Ponto 2: Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)
A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

- Série histórica de consumo



TJPA PRO202401140V01



Justificativa: As quantidades estimadas foram obtidas através da distribuição de veículos, tanto na Região Metropolitana quanto nas Comarcas do Interior, utilizando-se da contratação vigente somada a crescente demanda das atividades judiciárias.

- Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis
- Inauguração de novas varas/setor
- Acréscimo de atividades
- Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado
- Outros fatos

LOTE ÚNICO			
ANEXO I.1 – REGIÕES JUDICIÁRIAS			
ITEM	REGIÃO	UNIDADES ABRANGIDAS	
1	ARAGUAIA (10 unidades)	Água Azul do Norte Bannach Conceição do Araguaia Cumarú do Norte Floresta do Araguaia Ourilândia do Norte Pau D'arco Redenção	Rio Maria Santa Maria das Barreiras Santa do Araguaia Sapucaia São Félix do Xingu Tucumã Xinguara
2	BAIXO AMAZONAS (15 unidades)	Alenquer Almerim Belterra Curuá Faro Juruti Mojuí dos Campos	Monte Alegre Óbidos Oriximiná Prainha Santarém Terra Santa
3	CARAJÁS (11 unidades)	Bom Jesus do Tocantins Brejo Grande do Araguaia Canaã dos Carajás Curionópolis Eldorado dos Carajás Marabá	Palestina do Piriá Parauapebas Piçarra São Domingos do Araguaia São Geraldo do Araguaia São João do Araguaia
4	GUAMÁ (09 unidades)	Castanhal Colares Curuçá Igarapé-Açu Inhangapi Magalhães Barata Maracanã Marapanim Santa Maria do Pará	Santa Izabel do Pará Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Capim São Francisco do Pará São João da Ponta São Miguel do Guamá



TJPAPRO202401140V01



			Vigia de Nazaré
5	LAGO TUCURUÍ (07 unidades)	Breu Branco Goianésia do Pará Itupiranga Jacundá	Nova Ipixuna Novo Repartimento Tucuruí
6	MARAJÓ (20 unidades)	Afuá Anajás Bagre Breves Cachoeira do Arari Chaves Currealinho Gurupá	Melgaço Muaná Ponta de Pedras Portel Salvaterra Santa Cruz do Arari São Sebastião da Boa Vista Soure
7	GUAJARÁ (29 unidades)	Ananindeua Belém Benevides	Marituba Santa Bárbara do Pará
8	RIO CAETÉ (11 unidades)	Augusto Correa Bonito Bragança Cachoeira do Piriá Capanema Nova Timboteua Peixe-Boi Primavera	Quatipuru Salinópolis Santa Luzia do Pará Santarém Novo São João de Pirabas Traquateua Viseu
9	RIO CAPIM (16 unidades)	Aurora do Pará Abel Figueiredo Bujaru Capitão Poço Concórdia do Pará Dom Eliseu Garrafão do Norte Ipixuna do Pará	Irituia Mãe do Rio Nova Esperança do Piriá Ourém Paragominas Rondon do Pará Tomé-Açu Ulianópolis
10	TAPAJÓS (06 unidades)	Aveiro Jacareacanga Itaituba	Novo Progresso Rurópolis Trairão
11	TOCANTINS (19 unidades)	Abaetetuba Acará Baião Barcarena Cametá Igarapé-Miri	Limoeiro do Ajuru Mocajuba Moju Oeiras do Pará Tailândia
12	XINGU (12 unidades)	Altamira Anapu Brasil Novo Medicilândia Pacajá	Placas Porto de Moz Senador José Porfírio Uruará Vitória do Xingu

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

Levantamento das soluções disponíveis



TJPAPRO202401140V01



5.1. O mercado oferece solução integrada de gestão de frotas baseadas em plataforma WEB, com software entregue em modelo de serviço (“*software as a servisse*”). Essa tecnologia introduz melhorias no processo de trabalho de gerenciamento da frota operacional, com funcionalidades de **controle no perfil da condução** (aceleração, frenagem, parada com carro ligado, excesso de velocidade, quilometragem rodada, consumo de combustível); **visualização do percurso percorrido e identificação da posição atual dos veículos; realizações das manutenções programadas; identificação do condutor do veículo**. Logo, o mercado disponibiliza funcionalidades de monitoramento GPS, perfil de condução, gestão de combustível, controle da saúde da frota, dentre outros.

Enfim, essa integração acontece devido à instalação de um dispositivo que emite seus dados através de uma conexão via internet, satélite ou por radiofrequência. Os dispositivos são definidos segundo a forma de conexão usada para a transmissão de dados.

SOLUÇÃO A: RADIOFREQUÊNCIA

A conexão entre o dispositivo e a central é realizada por meio da emissão de ondas eletromagnéticas, que são capazes de aproximar a localização do veículo, até mesmo em lugares fechados.

SOLUÇÃO B: SATÉLITE

Esse modelo permite a conexão do receptor com a central por meio dos sinais de satélites. Essa tecnologia é importante para zonas mais afastadas das cidades, onde a conexão com a internet é mais remota. No entanto, pela emissão do sinal de localização para os satélites, é possível haver interferências físicas, como em locais fechados.

SOLUÇÃO C: GPS/GPRS/GSM

Os rastreadores por GPS/GPRS/GSM funcionam da mesma maneira que um celular, por meio das torres de sinal e a qualidade da transmissão dos sinais depende da operadora escolhida para prestar o serviço. Os avanços tecnológicos permitem que essa conexão melhore cada vez mais e com as atualizações automáticas os custos diminuam.

5.2. Contratações públicas similares

SOLUÇÃO A: não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO B: não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO C:

- Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TER/AL, Contrato nº 26/2022 – Contratação por dispensa de licitação. Empresa: M P RASTREAMENTO E TECNOLOGIAS EIRELI.
- Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Contrato nº 30/2023 – Contratação por Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26/2023 – Empresa: LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

5.3. Novas metodologias, tecnologias e inovações

5.3.1. A tecnologia via GPS/GPRS/GSM tem o objetivo de garantir mais segurança à magistrados, servidores, colaboradores e demais indivíduos que utilizam os veículos oficiais deste Tribunal de Justiça e, ainda, mais segurança ao patrimônio público. Essa inovação tecnológica possibilita soluções diferenciadas de rastreamento e monitoramento. Os rastreadores contam com duas tecnologias distintas, presentes no mesmo equipamento, para facilitar o processo de busca e recuperação dos veículos. A **tecnologia GPS** (Global Positioning System) permite acessar uma série de dados relacionados à **geolocalização** de um veículo através de satélites.



TJPAPRO202401140V01



Determinando, por exemplo, onde ele se encontra no mapa, além de apontar velocidade, quilometragem rodada e o sentido em que o veículo está se deslocando. Após receber todas essas informações, os dados coletados do veículo são enviados ao provedor da empresa contratada na “nuvem” e, então, consumidos pela **central de atendimento** para a prestação de serviços, por meio das tecnologias **GSM** (Global System for Mobile Communications) e **GPRS** (General Packet Radio Service). Elas são o canal pelo qual o rastreador se comunica com o provedor, e também é por ele que o rastreador recebe **comandos da central**, como bloqueio, disparo de buzzer ou sirene e outros. Uma das principais vantagens desse tipo de tecnologia é a possibilidade da **localização precisa** do objeto, e de monitorar aspectos como velocidade instantânea, excesso de velocidade, **descolamentos indevidos**, quilômetros rodados etc. Além disso, a **tecnologia GPS e GSM/GPRS** é a solução com melhor custo-benefício, podendo ser utilizada em regiões que tenham disponibilidade de sinal de celular.

5.3.2. Soluções disponíveis no mercado

FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SERVIEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA	Possui um sistema de rastreamento avançado que envolve que envolve GPS e GPRS, cujo resultado atendem veículos de passeio, motociclistas, caminhões, fornecendo ao usuário a posição do veículo 24 horas/dia, seja para uma simples checagem de localização ou resposta com bloqueio, após furto, roubo ou sequestro.
SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico compreende a proteção e monitoramento de bens físicos e pessoas. Dentre os sistemas ou produtos, são oferecidos monitoramento via satélite de bens, alarmes (contra incêndio, roubos - incluindo seus serviços de manutenção), sistema de localização de veículos roubados (assaltados) e demais equipamentos de segurança (incluída a venda do próprio aparelho, se for o caso, além da instalação e manutenção).
VIP RASTREAMENTO	Todos os equipamentos utilizam tecnologia avançada de monitoramento veicular, localizando o veículo em tempo real, com equipe para ajudar em caso de roubo ou furto, relatórios, cadastramento de locais recorrentes para facilidade do seu rastreamento, monitoramento de velocidade, paradas e deslocamentos, alerta informando sobre a ignição ligada do veículo, acesso pelo celular ou computador, instalação agendada etc.



5.4. Mapa de risco

Fase da Contratação: Planejamento [X] Seleção do Fornecedor [] Execução []					
Objetivo(s) específico do processo					
Estabelecer controle no deslocamento da frota de veículos do TJE.					
Risco específico do processo					
RISCO 01 – MENSURAÇÃO INCORRETA DOS MODELOS COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS OFICIAIS.					
Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano / Consequência	
Incerteza quanto a compatibilidade do GPS considerando futura aquisições de veículos do TJPA.	2	2	4	Não ter o controle da frota.	Monitorar
Controles					
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável		
1	Dimensionamento correto dos modelos de veículos oficiais compatíveis com o GPS que atenderão esta Corte	Planejamento	Secretaria de Administração		
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável		
1	Contratar empresa que forneça GPS compatível para o veículo oficial	Planejamento	Secretaria de Administração		

5.5. Análise e comparação entre os custos totais das opções identificadas e a apresentação do orçamento estimado

SOLUÇÃO A: não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO B: não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO C:

- custo unitário estimado de instalação: R\$150,00;
- custo mensal estimado do serviço por unidade instalada: R\$ 264,50;
- custo anual estimado do serviço por unidade instalada: R\$ 3.174,00.

Justificativa: o custo informado para a **SOLUÇÃO C**, utilizado como parâmetro de escolha, foi o valor emitido pela SERVIEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA, durante renovação contratual do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2021-TJPA**, em que o **SERVIÇO DE GESTÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GERAIS** realizou cotação com várias empresas especializadas. A empresa usada como parâmetro foi escolhida pelo fato de ter sido contratada para prestação deste tipo de serviço (**CONTRATO Nº 117/2014-TJPA**).

A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?

Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.



TJPAPRO202401140V01



- Não
 Sim – Justifique:

Escolha da solução

Os rastreadores que funcionam por **Radiofrequência (RF)** têm as informações emitidas e recebidas por meio de ondas eletromagnéticas, as quais são captadas por antenas. Essa tecnologia tem ótima cobertura com rastreamento acessível e eficiente e ótima estabilidade de sinal, permitindo localização mesmo em locais fechados e isolados. Contudo, o alcance das ondas de rádio é menor, porque elas dependem da proximidade com as antenas. A comunicação com as antenas não é constante e essa troca de informações só acontece depois de se receber algum comando inicial. Outra limitação no rastreamento via radiofrequência está no conteúdo transmitido, que se restringe a informar a localização do veículo.

A tecnologia moderna e muito precisa de rastreamento **via satélite** funciona quando o emissor envia as coordenadas da sua posição e dados gerais sobre o veículo para o satélite, que calculam o tempo até receberem os dados e indicam a posição do objeto monitorado em tempo real. Permite comunicação facilitada entre gestão e motorista, com excelente cobertura e precisão. No entanto, passar por túneis ou fazer paradas em locais fechados, como galpões e estacionamentos no subsolo, podem interromper a comunicação com os satélites e dificultar o rastreo.

Assim, a **escolha pela tecnologia GPS/GPRS/GSM** foi baseada em uma solução com melhor custo/benefício para esta instituição. A tecnologia GPS permite acessar uma série de dados relacionados à identificação do condutor, à geolocalização de um veículo através de satélites, localizando-o no mapa, além de apontar velocidade, quilometragem rodada e o sentido em que o veículo está se deslocando. As tecnologias GSM e GPRS recebem os dados coletados do veículo e são enviados à infraestrutura da empresa contratada para a prestação do serviço. Assim, uma das principais vantagens desse tipo de tecnologia é a possibilidade da localização precisa do objeto e de monitorar aspectos como velocidade instantânea, excesso de velocidade, deslocamentos indevidos, quilômetros rodados etc. (além de possibilitar na gestão de combustível e manutenção da frota), podendo ser utilizada em regiões que tenham disponibilidade de sinal de celular.

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
Descrição	Quantidade / Valores (R\$)
Total de veículos	165
Total global de Instalação (R\$) – Item 1	R\$ 24.750,00
Valor global anual do serviço (R\$) – Item 2	R\$ 523.710,00
Valor global <u>anual</u> do serviço (R\$) – Item 1 + Item 2	R\$ 548.460,00
Valor global para 24 meses do serviço (R\$) – Item 2	R\$ 1.047.420,00
Valor global para 24 meses do <u>lote</u> (R\$) - Item 1 + Item 2	R\$ 1.072.170,00



TJPAPRO202401140V01



6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor total global de instalação	165	R\$ 150,00	R\$ 24.750,00
Valor global anual do serviço		R\$ 264,50	R\$ 523.710,00
Valor global anual de instalação e serviço (anual)		-	R\$ 548.460,00
Total estimado da contratação (2 anos)			R\$ 1.072.170,00
Total de Previsão de Execução no ano (instalação + serviço)			R\$ 199.320,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

- Fornecimento / Aquisição de bens
 Contratação de serviços
 Natureza continuada
 Natureza não continuada

 Objeto inovador
 Objeto possui características comuns

 Execução em um único exercício financeiro
 Execução em mais de um exercício financeiro

Descrição detalhada:

7.1. Consideram-se serviços de monitoramento e rastreamento veicular, a série de procedimentos que visam ao gerenciamento de segurança dos veículos e seus ocupantes, bem como o posicionamento por satélite (GPS), localização e imobilização em tempo real.

7.2. Os serviços de monitoramento e rastreamento veicular deverão ser prestados durante 24 horas/dia, ininterruptas, com possibilidade de acesso via internet pelo CONTRATATE.

7.3. Fica a cargo da CONTRATADA a licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação/desinstalação, configuração, capacitação e suporte técnico, manutenção e garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual.

7.4. A CONTRATADA deve instalar nos veículos indicados, sem qualquer ônus para o TJPA, os aparelhos de gerenciamento e monitoramento via satélite (módulo rastreador), em comodato, e fornecer acesso via Web ao software de gerenciamento, por meio do qual se obterá as seguintes rotinas:

- acesso via Web configurando por usuário: uso de login e senha pessoal para acesso por usuário;
- informações Online: apresentação da localização do veículo ou de toda a frota em mapas digitais de todo o Brasil, com informações de velocidade, localização e estado de ignição;



TJPA PRO 2024 01140V01



- ferramentas de localização: comandos de identificação, no qual se identifique a data, hora, localização por nome de ruas e controles avançados de zoom até a rua onde se encontra ou encontrava o veículo;
- relatórios que permitam impressão: histórico de movimentações dos veículos, posição atual e anteriores, paradas por faixa horária, distâncias percorridas, hodômetro, tempo de funcionamento do motor, velocidade média, excesso de velocidade, velocidade máxima;
- acesso ao histórico de até 30 dias do percurso e velocidade percorridos;
- análise inteligente que agrupa cada movimento do veículo, distâncias e tempos de deslocamento, permitindo a emissão de relatórios dinâmicos e analíticos de acompanhamento;
- controle de saída dos veículos;
- o sistema permitirá, no mínimo, a visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas em base cartográfica superior a 2.700 municípios brasileiros e monitoramento 24 horas por dia, ininterruptamente;
- o sistema deve conter painel de controle com comandos de atuadores e sensores liberados na Web para envio de comandos de bloqueio do veículo, sirene e recebimento de acionador de pânico;
- o sistema deverá conter possibilidade de criação de cerca virtual, com geração de eventos em caso de ultrapassagem dessa cerca.

7.5. Cada unidade do rastreador – MÓDULO GPS/GPRS/GSM – deve conter seu respectivo gabinete com modem Quadriband, GPS Supersente, antena GPS/GPRS, corte de combustível, sirene temporizada, acionador de pânico, entrada para alarme automotivo, bem como demais materiais utilizados para o funcionamento dos equipamentos.

7.6. O funcionamento do conjunto de rastreamento e monitoramento deve ser baseado no Sistema de Posicionamento Global (GPS).

7.7. As informações sobre as posições dos veículos deverão ser enviadas ao servidor da CONTRATADA (central de monitoramento) pelo menos a cada 10 (dez) minutos, sendo permitido o uso de conexão GPRS ou GSM.

8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

Da solução em múltiplas contratações:

Realização de 01 licitação ou dispensa
 Realização de mais de 01 licitação ou dispensa.
 Quais?.....

Do objeto:

Itens
 Lotes
 Lotes e Itens
 Global

Justificativa da escolha: a licitação por aquisição **global** justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. A contratação por aquisição global não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária a um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender com qualidade e celeridade as necessidades da Administração Pública.



TJPA PRO202401140V01



9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

<p>Benefícios diretos: uma gestão de frota eficiente e segura, suprimindo a necessidade de um controle mais efetivo das rotas, pois é possível visualizar o posicionamento online de cada veículo, odômetro, velocidade, distância percorrida.</p>	<p>Benefícios indiretos: esta contratação trará subsídios que contribuirão na gestão de combustível e no controle da saúde da frota. Assim, esta prestação de serviço proporcionará maior transparência e rastreabilidade aos serviços institucionais.</p>
---	---

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

Não
 Sim
 Adequação física
 Capacitação / Treinamento
 Outros.
 Quais?

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

<p>Contratações correlatas <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais?</p>	<p>Contratações interdependentes <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais?</p>
---	---

12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

Contratações anteriores
 Inédita
 Sim

Indicar:
 Número do processo administrativo: TJPA-PRO-2019/03240
 Número da licitação ou dispensa: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/TJPA/2020

ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/TJPA/2020:

- Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ nº. 00.604.122/0001-97):
 1) Anteriormente ou Atualmente, existe alguma empresa que presta os serviços ora licitados? Se sim, qual o nome da empresa e a taxa praticada? Se não, será implantação?

RESPOSTA da SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE FROTA:
*Informamos em resposta ao questionamento, que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui contrato firmado com a empresa **SERVIEL - SERVIÇOS LTDA**, sob*



TJPA-PRO-2024-1140V01



número **117/2014** e que todas as informações relativas ao citado se encontram publicadas no nosso **Portal da Transparência**, podendo ser acessadas no link abaixo. <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Convenios-e-Contratos/419272-contratos-2014.xhtml>

- Empresa VISION NET LTDA:

A especificação técnica do equipamento, itens 3.1, letra f, especifica que a leitura de velocidade absoluta deverá ser através de ligação física do módulo (rastreador) no sensor de velocidade e do hodômetro do veículo, esta ligação física requer que um ou mais fio do rastreador seja conectado ao módulo do veículo (através da rede CAN/OBD) garantido que a velocidade absoluta e hodômetro seja exatamente a que corresponde no painel do veículo, perguntamos se nosso entendimento está correto? Esta nossa interpretação e reforçada pela análise do item 3.1, letra g, no qual informa que a velocidade média deve ser por GPS.

RESPOSTA da SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE FROTA:

Em cumprimento à solicitação realizada no presente expediente, informamos que:

1. Quanto ao questionamento: "a leitura de velocidade absoluta deverá ser através de ligação física do módulo (rastreador) no sensor de velocidade e do hodômetro do veículo?" **RESPOSTA: SIM!** O rastreador deverá ser ligado fisicamente ao módulo do veículo para leitura de velocidade e hodômetro e a velocidade média também deverá ser por GPS em virtude da incompatibilidade de alguns modelos de veículos com os módulos de GPS.

2. Quanto ao questionamento: "a solucionar ofertada deverá ter identificação do condutor, para garantir a associação entre o veículo e o condutor entendemos que é imprescindível que o condutor faça sua identificação no equipamento de rastreamento antes de ligar o veículo, perguntamos se nosso entendimento está correto?" **RESPOSTA:** O condutor cadastrado no sistema será vinculado ao veículo somente quando houver a necessidade, podendo ser adicionados pelo operador do sistema. Exemplo: Os veículos com motorista fixo serão vinculados ao mesmo antecipadamente. Veículos sem motorista fixo serão vinculados ao motorista conforme informação na solicitação do veículo.

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 058/TJPA/2020 foi realizada no dia 01 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº TJPA-PRO-2019/03240. Após o encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.

No decorrer do prazo recursal a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO ME (Nome Fantasia: TSM – Tecnologia em Sistemas de Monitoramento) apresentou recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro, que declarou a empresa VISION NET LTDA – EPP vencedora do certame. **CITAÇÃO E DOS FATOS QUESTIONADOS PELA RECORRIDA:** a proposta apresentada não atende aos requisitos conforme item 3.9.12 no qual prevê a cotação para dois itens que compõem o lote único (instalação e serviço). Ocorre que a CONTRATANTE poderá ser prejudicada financeiramente haja visto que a licitante eventualmente CONTRATADA não detalhou o preço caracterizado para a sua oferta condizente para os dois itens (valores e devidas proporções). Tal fato se comprova também pelas propostas apresentadas por outras licitantes que ofertaram valores para os dois itens. Tal situação se enquadra no item 7.3 do edital. **CONTRARRAZÃO da empresa VISION NET LTDA:** a recorrente procura, pela via oblíqua, a obtenção de novo pronunciamento administrativo, consubstanciado na reforma da decisão que



TJPA/PRO202401140V01



declarou a ora recorrida vencedora do certame, com base no argumento genérico de que teria sido descumprido o item 3.9.12 do Termo de Referência, notadamente em razão da proposta da ora recorrida não contemplar, supostamente, o valor do custo da instalação. A empresa VISION NET LTDA alegou que a Lei 8.666/1993 previu de forma taxativa quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas. Na discriminação dos documentos relativos à habilitação (artigos 28 a 31 da Lei 8.666/1993), não há nenhuma menção quanto a exigência diversa daquela observada pela recorrida, de sorte que o argumento dos recursos ora recorridos – suposta ausência de indicação do valor da instalação como motivo de inabilitação – está na contramão do ordenamento jurídico pátrio.

A empresa SERVIEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI apresentou recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro que declarou a empresa VISION NET LTDA – EPP vencedora do certame. **CITAÇÃO E DOS FATOS QUESTIONADOS PELA RECORRIDA:** a RECORRENTE manifestou a intenção de recurso em face da decisão que a habilitou a RECORRIDA. A RECORRENTE em criteriosa análise a proposta de preços anexada pela RECORRIDA que ela se encontrava em desconformidade com o instrumento convocatório, a qual em sua descrição apenas quantificou o total de 335 (trezentos e trinta e cinco) veículos e multiplicou pelo valor unitário do serviço que acabou perfazendo no total global de R\$ 117.866,40 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Cabe ressaltarmos que a proposta deveria conter os custos com a instalação do serviço o que a RECORRIDA não fez previsão em sua proposta, vale lembrar que que tais custos está agregado a parte logística pelas regiões judiciárias. **CONTRARRAZÃO da empresa VISION NET LTDA:** A empresa VISION NET LTDA alegou que a Lei 8.666/1993 previu de forma taxativa quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas. Na discriminação dos documentos relativos à habilitação (artigos 28 a 31 da Lei 8.666/1993), não há nenhuma menção quanto a exigência diversa daquela observada pela recorrida, de sorte que o argumento dos recursos ora recorridos – suposta ausência de indicação do valor da instalação como motivo de inabilitação – está na contramão do ordenamento jurídico pátrio.

Após análise dos recursos, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO manteve a manifestação do Pregoeiro, o qual habilitou e declarou vencedora a empresa VISION NET LTDA.

Assim, o TERMO DE MOHOMOLAGAÇÃO foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.445, de 28 de dezembro de 2020.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

Não há impactos ambientais

Sim, existem impactos ambientais

Possíveis impactos ambientais:

Aumento da emissão de gases poluentes, extremamente nocivos ao meio ambiente e à saúde por mau uso na utilização dos veículos.

Medidas mitigadoras:

- controle de tempo mínimo do veículo ligado no ambiente de trabalho;
- redução de emissão de

Responsáveis:

Divisão de Transportes



	dióxido de carbono no âmbito do TJPA.	
Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:		
Será necessário fazer ou alterar: NÃO SE APLICA.		
<input type="checkbox"/> Infraestrutura tecnológica <input type="checkbox"/> Infraestrutura elétrica <input type="checkbox"/> Espaço físico <input type="checkbox"/> Mobiliário		
Detalhamento:.....		

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA
Grau de prioridade
<input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
Justificativa de alteração do previsto no PCA:
Urgência - A contratação deverá ocorrer em:
<input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos <input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação
<input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input checked="" type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

14 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023
<input checked="" type="checkbox"/> Viável <input type="checkbox"/> Inviável
<p>Justificativa detalhada: a viabilidade se dá pelo fato do monitoramento da frota contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos TJPA, propiciando o controle das rotas realizadas durante os deslocamentos dos servidores e uma maior fiscalização por parte da Divisão de Transportes no que tange a utilização do patrimônio e dos suprimentos, permitindo gerenciar e corrigir procedimentos.</p> <p>Com uma maior fiscalização e controle, espera-se a redução dos sinistros e custos de manutenção e abastecimento, evitando percursos improdutivos e garantindo o aumento da produtividade.</p> <p>Considerando a necessidade de prevenção de roubos, furtos e outros eventos que possam vir a causar danos ao erário, uma vez que permitirá o bloqueio e localização dos veículos.</p>

Modelo de ETP padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 05/03/2024.
---------------------------	-----------	---

Belém, 04/04/2024.



TJPA PRO 2024 0 1140 V01



Nomes e assinaturas da equipe de planejamento da contratação

Integrante Requisitante:

Nome: Titular: DJALMA DA COSTA MARTINS Matrícula: 6393-2

Nome: Substituto: LUÍS DOS REIS MARTINS Matrícula: 21245

Integrante Técnico:

Nome: Titular: DJALMA DA COSTA MARTINS Matrícula: 6393-2

Nome: Substituto: ELIAS CAETANO AMARAL DE MORAES Matrícula: 208850

Integrante Administrativo:

Nome: RICARDO DA SILVA LACERDA – Matrícula: 162302

